



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 556/13, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza criar conta de despesa e suplementar recursos por redução de verba.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e conforme consta na Lei Municipal nº 2.461/13 de 16 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada criar conta de despesa e suplementar recurso no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme despesa descrita a seguir:

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1 – Administração e Fazenda

04.123.0012.2009 - Reserva de Contingência e Programa de Arrecadação

1387 3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 7.000,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da dotação orçada a maior no seguinte programa:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 – Administração e Fazenda

04.123.0012.2009 – Reserva de Contingência e Programa de Arrecadação

27 – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas R\$ 4.000,00

28 - 3.9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência R\$ 3.000,00

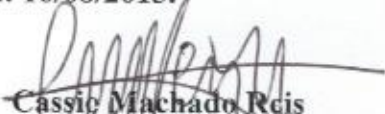
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 16 de agosto de 2013.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 16/08/2013.


Cassio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante ²⁰ dias a contar de 16/08/13

